



PROCESSO N.º	:	2015004307
INTERESSADO	:	DEPUTADO GUSTAVO SEBBA
ASSUNTO	:	INSTITUI NO ÂMBITO DO ESTADO DE GOIÁS, O MÊS "DEZEMBRO VERMELHO", DEDICADO A AÇÕES DE PREVENÇÃO DE HIV/AIDS.
CONTROLE	:	HBT/SAT

## I – RELATÓRIO

Trata-se de proposição legislativa, em forma de Projeto de Lei Ordinária, de autoria do ilustre Deputado Gustavo Sebba, que objetiva instituir, no âmbito do estado de Goiás, o mês "dezembro vermelho", dedicado a ações de prevenção de HIV/AIDS.

Em tramitação pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação o projeto recebeu parecer favorável, por relatoria do ilustre Deputado Santana Gomes, que propôs a adoção de um substitutivo, com a intenção de adequar o projeto inicial no tocante à técnica legislativa.

Vencida a análise de constitucionalidade e legalidade, e escorreita a tramitação do feito até aqui, porque observado o regramento regimental na espécie, cumpre a esta relatoria avaliar a proposta quanto ao seu mérito legislativo, em função do que, como membro da Comissão de Saúde e Promoção Social passamos a fazê-lo.

## II – VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise institui o mês dezembro vermelho, dedicado a ações de prevenção de HIV/AIDS. Os objetivos são: incentivar a sociedade a participar de iniciativas de prevenção e combate ao HIV/AIDS; esclarecer a sociedade sobre a doença, formas de transmissão, detecção e tratamento; reforçar a solidariedade, a tolerância e a compreensão com as pessoas infectadas pelo vírus e combater o preconceito e discriminação contra as pessoas infectadas.

Segundo o Ministério da Saúde, em 2014, estimava-se que havia 734.000 pessoas vivendo com HIV no Brasil. E estimava-se, ainda, que naquele ano,



ocorreria a infecção de 44.000 novas pessoas e o número de mortes relacionadas a doença seria de 16.000 pessoas.

Embora alarmantes, os dados mostram que a doença cresce de forma mais lenta, resultado da prevenção e uso de medicamentos. Contudo, a análise cuidadosa das estatísticas mostra que para alguns grupos a doença avança de forma acelerada. É o que acontece, por exemplo, com jovens entre 16 e 24 anos, em que os casos de Aids aumentaram 50% entre 2006 e 2014, enquanto, no resto do mundo, o número de novos casos entre jovens caiu 32%.

Os dados analisados mostram que o cuidado com a prevenção e controle do HIV/AIDS devem ser permanentes, sob o risco de se perder o que já foi conquistado em termos de redução no número de novas infecções, assim como devem ser estimuladas, ações de combate a qualquer forma de discriminação relacionada às pessoas infectadas. Neste sentido, parece-nos oportuna e necessária uma campanha de conscientização sobre o tema, conforme estabelece o Projeto de Lei em análise.

Ante o exposto e, por encerrar, em nosso entender, bom mérito legislativo, **manifestamo-nos pela aprovação da proposição em pauta.**

Salvo melhor juízo, é este o entendimento que temos e é como votamos.

SALA DAS COMISSÕES, em 11 de maio de 2016.

  
Deputado Paulo César Martins  
Relator